

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, QUINTA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1255

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **125520251659**

TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /302-2025

1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 302, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Decreto de ponto facultativo e luto oficial de três dias, no município de Palmeirante-TO, pelo falecimento de **Cícero Borges de Lemes**, e das outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o falecimento do senhor, **CÍCERO BORGES DE LEMES**, pioneiro deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 02 de outubro de 2025 (quinta-feira), em todas as repartições Pública Municipais e luto oficial de 03 (três) dias 02, 03 e 04, no município de PALMEIRANTE - TO, a contar da publicação do presente Decreto, em razão do falecimento do senhor **CÍCERO BORGES DE LEMES**.

§ 1º- Fica Decretado luto oficial em todas as repartições pública deste município pelo o prazo mencionado a cima.

Art. 2º. Fica excluídos desta previsão, os expedientes nos serviços públicos essenciais inerentes à saúde, assistência social, bem como, serviços de abastecimento de água, energia elétrica, limpeza urbana tipo coleta de lixo doméstico e **setor de licitação e contratos**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 02/10/2025 07:43